

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:3F5EE6B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 636 DE 07 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	500.0000	600.000,00
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -		
Total		600.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS	540.0000	100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	500.0000	100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	553	100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5400000	100.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
540000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
1236111072.196 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTUDANTES	5000000	100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	542107	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
542107 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
Total		600.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:143425C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2024**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no inciso I do art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I. CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III. Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V. Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X. Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII. Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de não readaptação profissional junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV. Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV. Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI. Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado conforme:

I. Data: 14/05/2024 - Horário 8:30h às 12:30h

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
1295	MARCIO CAMPOS XAVIER DE SOUZA	08813424400	71	196
24200	MARÍLIA JUSTINO RAMOS GALDINO	04359286430	71	197
3032	AMANDA PRISCILA SOTERO THOMASSEN	06671449430	71	198
10220	ANA RUBIA ARRUDA DA SILVA	98948059491	71	199
7707	MARCONI DOS SANTOS SENA	99604191420	71	200

b) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
4679	WESLEY ARAUJO ALELUIA	70185277403	65	6º

c) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
3385	JOSENILDO SEVERINO DA SILVA	05898105450	76	5º

d) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
11864	DANILLO GOMES DA SILVA	10806394463	75	5º

e) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
13443	SUELEN OLIVEIRA DE BRITO	09566987439	77	9º

f) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
20642	ADRIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA	06737590403	79	5º

g) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
12655	JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO	04891300469	71	9º

h) PROFESSOR II – MATEMÁTICA - PcD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
11581	TULIO EMANUEL FORTUNATO SILVA	12304155480	53	3º

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até 90 dias de emissão antes da data do exame médico admissional:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Caderneta de Vacinação atualizada;
- V - Audiometria;
- VI - VIDEO Laringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
- VII - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 2º - O exame médico admissional ocorrerá no dia 21/05/2024, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá na Policlínica Barros Barreto, localizada na Rua Dr. Justino Gonçalves, s/n, Carmo, Olinda/PE, conforme dias e horários agendados.

§ 3º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO I**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO**

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____ de _____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO,
ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de ____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- SIM NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____ SIM NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____.

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____.

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____.

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____.

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ---- _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____

Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____ SIM

_____ NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____

Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). ____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de ____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:446316AB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COMDACO.

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COMDACO.

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral e Comissão encarregada para a realização da eleição das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, durante o biênio maio/2024 a maio/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007 e,

CONSIDERANDO o art. 227, §7º c/c art. 204, II, ambos da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, no Art. 88. II, que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos deliberativos e controladores da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA, acerca dos parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.572/2007 que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 4.777/1991, no que tange à composição do COMDACO por representantes do Poder Executivo e, em igual número, por representantes das organizações da sociedade civil de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.777/1991 e o art. 4º da Lei Municipal nº 5.572/2007 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 4.777/1991, notadamente quanto à composição do COMDACO e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2024 do COMDACO, que promulgou deliberação de instauração do processo de Eleição da representação da Sociedade Civil, realizada em ordinária deste órgão paritário em 26/03/2024;

resolve:

Art. 1º - Publicar o presente Regimento Eleitoral instituindo normas para a execução da Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil-OSC, que irão compor a gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança - COMDACO para o biênio MAIO/2024 a MAIO/2026.

Art. 2º - Constituir a Comissão Eleitoral paritária, em número de quatro membros, sendo dois representantes da Sociedade Civil e dois representantes do governo Municipal de Olinda.

Art. 3º - O presente Regimento Eleitoral tem por finalidade normatizar a Eleição para escolha das catorze (14) Organizações da Sociedade Civil - OSC's que ocuparão o assento para conselheiros (as) não-governamentais, sendo sete (07) titulares e sete (07) suplentes que irão para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO durante o biênio de 2024/2026, nos termos deste Regimento e da Resolução nº 008/2024 do COMDACO de Convocação da Eleição, aprovada em reunião ordinária do COMDACO no dia 26 de março de 2022.

§1º Compete ao COMDACO divulgar a presente Resolução que aprovou este Regimento Eleitoral, prover os recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários para que haja ampla divulgação, transparência e lisura do Processo Eleitoral visando à mobilização das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, bem como julgar em última instância o recursos interpostos perante à Comissão Eleitoral e proclamar o resultado final do Processo Eleitoral.

§ 2º O Processo Eleitoral será organizado e realizado por uma Comissão Eleitoral paritária, designada de acordo com a deliberação da Assembléia Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2024, composta pelos Conselheiros do COMDACO: Gilson Braga dos Santos, CPF nº 285.883.204-87, Centro de Assistência Social Júlia Alencar – CNPJ: 00.872.577/0001-93, Luciene Maria Gomes de Souza, CPF nº. 520.030.004-53, Centro de Arte Educação e Cultura – CEAC, CNPJ: 03.944.976/0001-00; Olavo de Carvalho Mergulhão, CPF nº 002.301.184-02, Secretaria de Governo; e, Carla Cynyra Cândido Graciano, CPF nº029.181.434-48, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH.